

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROCESSO Nº 36/22

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 14/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE. DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das 14:30 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

Termo de Convênio nº 101746/2022 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o município de Santa Rita d'Oeste.

Licitação enquadrada na Lei 8666/93 e 10.520/02, conforme preceitua no Art. 191, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, localizada na Rua Antônio Tavares, n° 107, Centro, CEP.: 15780-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto a licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), registrada sob o n° 14/22, Processo n° 36/22 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a **PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes "1 - PROPOSTA" e "2 - HABILITAÇÃO" serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Rua Antônio Tavares, nº 107, Centro, CEP.: 15780-000, na cidade de Santa Rita d'Oeste, SP, realizando-se no dia 15 de junho de 2022, às 14:30 horas para o inicio do credenciamento, com duração de 15 minutos, e às 15:00 horas o início da etapa de lances, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 02/22, designado nos autos do processo em epígrafe.

01 - DO OBJETO





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 01.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de um Caminhão Compactador de Lixo para o Município de Santa Rita d'Oeste, conforme Termo de Convênio nº 101746/2022 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o município de Santa Rita d'Oeste, de acordo com as especificações técnicas constante do **ANEXO IX.**
- 01.2 A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.
- 01.3 Deverá ser respeitada a numeração do item e a quantidade, unidade e especificações mínimas, bem como deverá ser indicada a marca e fabricante do ITEM.
- 01.4 O objeto que compõe o ITEM deverá atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

02 – DA PARTICIPAÇÃO

- 02.1 Estarão aptos a participar do presente Pregão todos os interessados que preencherem os requisitos e condições previstas neste edital e em seus anexos, bem como nas demais legislações pertinentes;
 - 02.2 Não poderão participar desta licitação as empresas:
- 02.2.1 Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecida sua idoneidade;
- 02.2.2 Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com este ou qualquer outro órgão da Administração Pública;
 - 02.2.3 Com falência decretada;
 - 02.2.4 Consorciada;
- 02.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 02.2.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;
- 02.2.7 Empresas que contenham em seu objeto social atividades incompatíveis ou diversas do especificado no item 1 DO OBJETO deste Pregão Presencial.

03 - DO CREDENCIAMENTO

- 03.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo I**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo III**), bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope "2 HABILITAÇÃO", toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.
 - d) Envelopes "01 Proposta" e "02 Habilitação".
- 03.2 O representante legal e/ou o procurador deverá identificarse exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 03.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 03.4 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 03.5 Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 128/2206, as mesmas deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do Credenciamento:
- 03.5.1 quando optante pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sito da Secretaria da Receita Federal.
- 03.5.2 quando não optante pelo SIMPLES Nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos Incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 128/2206.
- 03.5.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do \S 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 128/2206.

04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas com a compra do objeto a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2022, consignada sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unid: 02.04.02 – Limpeza Públicas

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 15.452.0024.1090 – Aquisição de Caminhão Compactador

05 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

05.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, <u>deverá ser apresentada fora</u> dos Envelopes





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

n°s 1 e 2, no momento do credenciamento.

05.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE – SP PREGÃO PRESENCIAL N° 14/22 PROCESSO N° 36/22 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE – SP PREGÃO PRESENCIAL N° 14/22 PROCESSO N° 36/22

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

- 05.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 05.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 06.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) <u>nome, endereço, E-mail profissional e pessoal, CNPJ e inscrição</u>
- estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação de acordo com a descrição mínima constante do Anexo IX;
- d) definição do ITEM, constando: marca, tipo, modelo, acessórios, equipamentos, especificações e fabricante além da apresentação de catálogo, folder, atestando ao atendimento ao descritivo constante do presente edital e anexos.
- e) preço unitário e valor total do ITEM em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), serviços de montagem/instalação, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

serão considerados como já constantes;

- f) condições de pagamento: O pagamento do objeto será realizado em até 10 (dez) dias, contados da data de entrega, mediante emissão de Nota Fiscal empenhada na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.
 - g) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- h) prazo de entrega: <u>em até 60 (sessenta) dias corridos após a</u> assinatura do contrato expedida pela Prefeitura;
- i) indicação do prazo de garantia: mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica, sendo que o objeto deverá ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.
- j) forma, local e condições de assistência técnica, no período de garantia e após a garantia;
- 06.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 06.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável até o início da etapa de lances.

07 - DOS ENVELOPES Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

07.1 – O Envelope nº 02, contendo a **DOCUMENTAÇÃO** das proponentes, deverá conter os seguintes documentos:

07.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 07.1.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a) Os documentos descritos no subitem 7.1.1.1, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 07.1.1.2 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 07.1.1.3 Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 deste item 7.1.1, não precisarão constar do Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, se forem apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

07.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

- 07.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 07.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

- 07.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 07.1.2.4 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 07.1.2.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 07.1.2.6 Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;
- 07.1.2.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte se dará da seguinte forma:
- **a)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição;
- **b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação do julgamento do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **c)** A não- regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **"b"** deste item implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07.1.3 – DA REGULARIDADE TRABALHISTA

07.1.3.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

07.1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

07.1.4.1 – Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou plano de recuperação judicial já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor (que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial), expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data designada para abertura dos envelopes.

07.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

07.1.5.1 – Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

07.1.6 - DECLARAÇÕES

- 07.1.6.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal.
- 07.1.6.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme **Anexo IV** deste Edital.
- 07.1.6.3 Declaração de Gestão Contratual elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante (Anexo VI);
- 07.1.6.4 Declaração de que a empresa não possui servidor público (**Anexo VII**);
- 07.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" e "documentação" com poderes para este fim.
- 07.3 A DOCUMENTAÇÃO solicitada poderá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, não se exigindo quando houver possibilidade de verificação de sua autenticidade pela INTERNET.
- 07.4 O não atendimento às exigências constantes do item DOCUMENTAÇÃO implicará na INABILITAÇÃO da proponente.

08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 08.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.
- 08.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 08.3 Iniciada a abertura do envelope "1 Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 08.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 08.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.
 - 08.6 As correções efetuadas serão consideradas para apuração





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

do valor da proposta.

- 08.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 08.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
 - 08.9 Para efeito de seleção será considerado o preço do ITEM.
- 08.10 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 08.11 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 08.12 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,3% (zero virgula três por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.
- 08.12.1 Na etapa de lances não será aceito nenhum tipo de aparelho para comunicação com terceiros, somente com permissão do pregoeiro. Os lances serão de inteira responsabilidade do licitante presente.
- 08.13 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 08.14 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 08.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 08.16 Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 08.16.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - 08.16.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem 8.17.

- 08.16.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- 08.16.3 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 08.16.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 08.16.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances <u>NÃO</u> tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.
- 08.16.5 Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 08.17 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 08.18 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 08.19 Somente aí serão abertos os envelopes "habilitação" das empresas previamente selecionadas para o item.
- 08.20 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos; ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 08.21 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 08.22 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 08.23 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item para os quais apresentou a melhor proposta.
 - 08.24 Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte,





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

08.24.1 – Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o(s) item(s) ou a licitação.

08.25 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 09.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 09.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 09.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 09.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 09.6 A adjudicação será feita por item.
- 09.7 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 10.1 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, 107, Centro, ou em local a ser indicado pela Prefeitura, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias desde que solicitado e justificado pela empresa, com aceite da administração, devendo ainda estar de acordo com a marca, tipo, modelo e fabricante especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.
- 10.2 A entrega deverá ser efetuada dentro do horário de funcionamento da Prefeitura, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.
- 10.3 Ficará a cargo da vencedora do objeto do certame a despesa de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pela Comissão.
- 11.2 O objeto será recebida conforme marca, tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.
- 11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.4 Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.5 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 10 (Dez) dias mediante empenho da Nota Fiscal na Contabilidade Pública, conforme liberação do Termo de Convênio nº 101746/2022 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o município de Santa Rita d'Oeste.
- 12.2 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

13 – DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 13.2 A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.
- 13.3 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 13.5 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.
- 13.6 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 13.7 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE, além de intimação direta às licitantes.
- 13.8 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-seão as disposições contidas neste Edital.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.2 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 16.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.
- 16.5 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 16.5.1 O que se refere o item 16.5, o interessado deverá protocolar por escrito o seu pedido na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.
- 16.6 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.7 Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
 - 16.9 Integram o presente Edital os seguintes documentos:
- **Anexo I** Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
- **Anexo II** Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo III** Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **Anexo IV** Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.
- **Anexo V** Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 128/2206.
- **Anexo VI** Declaração de gestão contratual.
- **Anexo VII** Declaração de que a empresa não possui servidor público;
- Anexo VIII Minuta de Contrato.
- Anexo IX Descritivo Técnico
- **Anexo XI** Modelo de Proposta
 - 16.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação,





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP.

Santa Rita d'Oeste, SP, 31 de maio de 2022.

OSMAR SAMPAIO Prefeito Municipal





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

na, atra	da pessoa jurídica), CNPJ nº avés do seu representante lega	l, infra-assinado, nomeia
portador(a) da Cédula o outorgando-lhe plenos ¡ Presencial nº 14/22 – verbais, interpor recu	nte procurador o(a) senhor(a de Identidade RG n° poderes para representá-la na Processo n° 36/22, em espec ursos e/ou deles desistir, as para que a outorgante mante	, expedida pela, sessão pública do Pregão ial para formular lances negociar e efetuar as
	, de de	·
_	Representante legal da empres (Assinatura/Nome/RG/CPF)	<u></u> a

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
Prezado Pregoeiro,
DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 14/22 – Processo nº 36/22, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.
, de de XXXX.
Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)





CNPJ 45.138.336/0001-53 🛅 Fone/Fax: 17 3643-1123 📮 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br 🖸 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO **IMPEDITIVO**

Eu,(nome completo), representante legal da empresa(razão social da
proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 14/22 -
Processo nº 36/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas
alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexiste
fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta,
Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na
integra e sem nenhum defeito, no Envelope "2", toda a documentação
necessária à habilitação, exigida no Edital.
recessaria a nabintação, exigida no Duitar.
, de de XXXXX.
, ue ue ʌʌʌʌ.
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS Á HABILITAÇÃO

Eu,(nome completo), representante legal da e	• `
proponente), interessada em participar do Pre	
Processo nº 36/22, promovido pela Prefeitura Mu:	nicipal de Santa Rita d'Oeste
declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93	e suas alterações posteriores
que, em relação à empresa acima mencionada, in	nexistem fatos supervenientes
impeditivos à sua habilitação.	•
1	
,de	de XXXXX
, ao	
Demos antento 1 - m 1 de - m	
Representante legal da em	-
(Assinatura/Nome/RG/C	CPF)





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2206

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 14/22 – Processo nº 36/22, promovido pela Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 128/2206.

	, de de X	XXXX
_	Representante Legal da Empres (Assinatura/Nome/RG/CPF)	 sa





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 14/22 Processo nº 36/22

(NOME		DA	EMPRESA)
	Inscrição deto) XXXXXX, p ARA , sob as	Estadual atrortador do le penas da le	ravés de seu representante RG. XXXXXXXXXXXX e do i, que fica designado para a
GESTOR: (NOME COMPLET CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX XXX XXX // COMPLETO XXXXXXXXX	D: XXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXXX	XXX
	, de		de 20XX.
-		egal da empr ome/RG/CP	





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Pregão Presencial nº 14/22 Processo nº 36/22

Declaro, **que a empresa** da licitação **(Nome da empresa) XXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXX,** não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

xxxxxxxxx, xx, xx de xxxxxxxxxx de 2022.

Nome da Empresa Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°/22 PROCESSO N° 36/22 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/22

Termo de Convênio 101746/2022 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o município de Santa Rita d'Oeste.

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXOPARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente

	, -				, .						I	
instrument	o, o I	Municíj	pio de	Santa	Rita	D'Oes	ste, o	com	sed	e na	Rua Ar	tonio
Tavares, 1	07, C	entro,	inscrite	no C	NPJ	sob c	n ^o	45.	138.	336/0	0001-53	, ora
representa	do pel	o Senh	or Pref	eito Mu	unicip	al Os	mar	San	npai	o, por	tador d	a RG
n° 17.621.	009-X	C e do	CPF n	° 058.	301.9	88-94	1, e	de	outr	o lado	a em	presa
		, co	om C.N	.P.J n	·				e I	nscr.	Estadua	al nº.
		,	estabel	ecida	na						,	n°.
, B	Bairro				_, na	cidad	de de	e				,
Estado de			, n	este at	o rep	esent	ada	pelo	(a) _			
portador	do	RG	n°.					_	e	do	CPF	n°.
			_, simp	lesmen	ite de	nomii	nada	CO	NTR	ATAL	A, fica	justo
e acertado	o pres	ente in	strume	nto, na	a forn	a e te	rmo	s qu	e se	segue	em:	

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão nº 14/22** efetuará o fornecimento de Caminhão Compactador de Lixo para o município de Santa Rita d'Oeste, conforme Termo de Convênio nº 101746/2022 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o município de Santa Rita d'Oeste, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	P. UNIT
01	01	Unid.	Aquisição de 01 (um) Caminhão	<u> </u>	
			Compactador de Lixo		
			DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
			Caminhão Toco, zero quilometro, sem		
			emplacamento anterior, cabine tipo		
			avançada, ano de fabricação/modelo		
			2022/2022 ou superior, com ar		
			condicionado, motor diesel com no		
			mínimo 4 cilindros, turbo -		
			intercooler, potência mínima de		
			185CV, câmbio manual mínimo de 6		
			(seis) marchas à frente e 01 (uma)		
			marcha à ré, Tração 4X2, Peso Bruto		
			Total Mínimo 15.000KG, Capacidade		
			Máxima de Tração Mínimo 32.000		
			KG, Pneus 275/80 R 22,5,		
			Capacidade de três ocupantes na		
			cabine, sendo um motorista e dois		
			passageiros, Tanque de combustível		
			mínimo 250 litros, Freios de Serviço		
			com ABS, Equipado com Freio Motor		
			e Freio de Estacionamento com		
			atuação pneumática nas rodas		
			traseiras distância de entre eixos		
			adequada para instalação de coletor		
			Compactador de no mínimo 12m³.		
			Equipado com Coletor Compactador		
			de Lixo de no mínimo 12m³, novo,		
			para coleta de Lixo de resíduos		
			sólidos e orgânicos, fabricado em		
			chapa de aço com teto em chapa lisa		
			e caixa de carga com laterais em		
			chapa única lisa calandrada e de		
			forma elíptica, reforçada por quadro		
			dianteiro e traseiro, garantindo total		
			esquadrejamento; de carregamento		
			traseiro e com capacidade		
			volumétrica mínima de 12 m³ de lixo		
			compactado dentro da caixa de		
			armazenagem; Praga de carga		
			traseira com capacidade volumétrica		
			mínima de 1,50 m³ de lixo solto;		
			Sistema de descarga do lixo através		
			painel ejetor acionado por cilindro		
			hidráulico telescópico de simples		
			ação; sistema de compactação		
			executado por 2 placas de aço		
			(compactadora e transportadora)		
			acionadas por no mínimo 2 cilindros		
			hidráulicos de dupla ação em cada		
			um; Ciclo de compactação efetuado		
			por comando hidráulico		
			semiautomático e acionado por		
			alavancas com sistema de segurança		
			que permite parar ou inverter o ciclo		
			em qualquer fase; Abertura e		(No.
			fechamento da tampa traseira		
			efetuada pela ação de no mínimo 2	Sant	Rita d'Oes
					vernando para o Povo Adm. 2021/2024



CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

	SOME OF SECURE 1/1 DOM
cilindros hidráulicos externos (1 em	
cada lateral) de simples ação e com	
travamento manual da mesma; Taxa	
de Compactação mínima 4:1; Estribo	
traseiro fabricado em chapa de aço	
anti-derrapante e próprio para	
acomodar no mínimo 03 (três) garis,	
munido de alças de segurança e	
corrimão lateral e superior;	
Sinalização externa conforme normas	
do CONTRAN – Conselho Nacional de	
Trânsito – lanternas traseiras	
inferiores, laterais e superiores; faixas	
refletivas. Reservatório com caixa	
para chorume com capacidade	
mínima para 80 Litros. Iluminação na	
praga de carga traseira para	
trabalhos noturnos, Sinalização	
sonora de marcha ré engatada, com	
suporte lateral para pá e vassouras,	
Giroflex traseira, protetor contra	
ciclista, Paralamas metálicos com	
para-barros de borracha, pintura de	
acabamento a base de esmalte	
sintético automotivo na cor a ser	
escolhida, tomada de força	
multiplicadora sem cardan e com	
acionamento interno na cabine,	
reforço nos feixes de molas traseiros	
do chassi para adequação ao peso do	
Coletor no chassi do caminhão; Trava	
de segurança na porta traseira para	
operação de lavagem e/ou	
manutenção. Com garantia de fábrica	
e equipado com todos os acessórios	
de segurança estabelecidos e de	
acordo com as normas do CONTRAN	
e DENATRAN.	

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

Prazo de entrega: em <u>até 60 (sessenta) dias corridos</u>, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aceito pela administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO –	
Prazo de garantia:	
8 =====	

PARÁGRAFO TERCEIRO -

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, caso a garantia do veículo seja superior aos 12 (doze) meses, fica valendo o de maior prazo.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, montagem, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, conforme Termo de Convênio 101746/2022 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o município de Santa Rita d'Oeste.

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unid: 02.04.02 - Limpeza Públicas

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 15.452.0024.1090 – Aquisição de Caminhão Compactador

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA NONA – As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA -

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Sr. José Cláudio Ferreira de Lima, RG. 30.522.482-7, CPF. 273.020.338-97 – Responsável pelo Departamento de Compras, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Estrela d'Oeste, SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Santa Rita d'Oeste/SP, xx de xxxxxxxx de 2022.

CONTRATANTE:	
_	OSMAR SAMPAIO
	Prefeito Municipal





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATADA:		
GERÊNCIA:		
-	José Cláudio Ferreira de Lima	
TESTEMUNHAS:		





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO IX

DESCRITIVO TÉCNICO

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
Aquisição de 01 (um) Caminhão Compactador de Lixo, sem	Unid.	01
emplacamento anterior.		
DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
Caminhão Toco, zero quilometro, sem emplacamento anterior,		
cabine tipo avançada, ano de fabricação/modelo 2022/2022 ou		
superior, com ar condicionado, motor diesel com no mínimo 4		
cilindros, turbo - intercooler, potência mínima de 185CV, câmbio		
manual mínimo de 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) marcha à		
ré, Tração 4X2, Peso Bruto Total Mínimo 15.000KG, Capacidade		
Máxima de Tração Mínimo 32.000 KG, Pneus 275/80 R 22,5,		
Capacidade de três ocupantes na cabine, sendo um motorista e		
dois passageiros, Tanque de combustível mínimo 250 litros,		
Freios de Serviço com ABS, Equipado com Freio Motor e Freio de		
Estacionamento com atuação pneumática nas rodas traseiras		
distância de entre eixos adequada para instalação de coletor		
Compactador de no mínimo 12m³.		
Equipado com Coletor Compactador de Lixo de no mínimo 12m³,		
novo, para coleta de Lixo de resíduos sólidos e orgânicos, fabricado em chapa de aço com teto em chapa lisa e caixa de		
carga com laterais em chapa única lisa calandrada e de forma		
elíptica, reforçada por quadro dianteiro e traseiro, garantindo		
total esquadrejamento; de carregamento traseiro e com		
capacidade volumétrica mínima de 12 m³ de lixo compactado		
dentro da caixa de armazenagem; Praga de carga traseira com		
capacidade volumétrica mínima de 1,50 m³ de lixo solto; Sistema		
de descarga do lixo através painel ejetor acionado por cilindro		
hidráulico telescópico de simples ação; sistema de compactação		
executado por 2 placas de aço (compactadora e transportadora)		
acionadas por no mínimo 2 cilindros hidráulicos de dupla ação		
em cada um; Ciclo de compactação efetuado por comando		
hidráulico semiautomático e acionado por alavancas com sistema		
de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer		
fase; Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação		
de no mínimo 2 cilindros hidráulicos externos (1 em cada lateral)		
de simples ação e com travamento manual da mesma; Taxa de		
Compactação mínima 4:1; Estribo traseiro fabricado em chapa de		
aço anti-derrapante e próprio para acomodar no mínimo 03 (três)		
garis, munido de alças de segurança e corrimão lateral e superior;		
Sinalização externa conforme normas do CONTRAN – Conselho		
Nacional de Trânsito – lanternas traseiras inferiores, laterais e		
superiores; faixas refletivas. Reservatório com caixa para chorume	(New York	
com capacidade mínima para 80 Litros. Iluminação na praga de		
carga traseira para trabalhos noturnos, Sinalização sonora de carga trabalhos noturnos de carga trabalhos de carga trabalhos de ca	Rita d'O	este
A	rnando para o Pot Adm. 2021/2024	



CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

marcha ré engatada, com suporte lateral para pá e vassouras, Giroflex traseira, protetor contra ciclista, Paralamas metálicos com para-barros de borracha, pintura de acabamento a base de esmalte sintético automotivo na cor a ser escolhida, tomada de força multiplicadora sem cardan e com acionamento interno na cabine, reforço nos feixes de molas traseiros do chassi para adequação ao peso do Coletor no chassi do caminhão; Trava de segurança na porta traseira para operação de lavagem e/ou manutenção. Com garantia de fábrica e equipado com todos os acessórios de segurança estabelecidos e de acordo com as normas do CONTRAN e DENATRAN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais)





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO XI - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/22 PROCESSO Nº 36/22

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE				
Razão Social:				
Endereço:				
CEP:	Fone:	Fax:		
e-mail:		CNPJ:		
DADOS BANCÁRIOS:				

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Compactador de Lixo para o município de Santa Rita d'Oeste

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	UNID	Aquisição de 01 (um) Caminhão Compactador de Lixo, sem emplacamento anterior. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Caminhão Toco, zero quilometro, sem emplacamento anterior, cabine tipo avançada, ano de fabricação/modelo 2022/2022 ou superior, com ar condicionado, motor diesel com no mínimo 4 cilindros, turbo - intercooler, potência mínima de 185CV, câmbio manual mínimo de 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré, Tração 4X2, Peso Bruto Total Mínimo 15.000KG, Capacidade Máxima de Tração Mínimo 32.000 KG, Pneus 275/80 R 22,5, Capacidade de três ocupantes na cabine, sendo um motorista e dois passageiros, Tanque de combustível mínimo 250 litros, Freios de Serviço com ABS, Equipado com Freio Motor e Freio de Estacionamento com atuação pneumática nas rodas traseiras distância de entre eixos adequada para instalação de coletor Compactador de no mínimo 12m³. Equipado com Coletor Compactador de Lixo de no mínimo 12m³, novo, para coleta de Lixo de resíduos sólidos e orgânicos, fabricado em chapa de aço com teto em chapa lisa e caixa de carga com laterais em chapa única lisa		governo di Santa	Rita	l'Oeste
			com laterais em chapa única lisa		<u> </u>	Santa	Santa Rita (Governando para Adm. 2021/2



CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 157
calandrada e de forma elíptica,
reforçada por quadro dianteiro e
traseiro, garantindo total
esquadrejamento; de carregamento
traseiro e com capacidade volumétrica
mínima de 12 m³ de lixo compactado
dentro da caixa de armazenagem;
Praga de carga traseira com capacidade
volumétrica mínima de 1,50 m³ de lixo
solto; Sistema de descarga do lixo
através painel ejetor acionado por
cilindro hidráulico telescópico de
simples ação; sistema de compactação
executado por 2 placas de aço
(compactadora e transportadora)
acionadas por no mínimo 2 cilindros
hidráulicos de dupla ação em cada um;
Ciclo de compactação efetuado por
comando hidráulico semiautomático e
acionado por alavancas com sistema de
segurança que permite parar ou
inverter o ciclo em qualquer fase;
Abertura e fechamento da tampa
traseira efetuada pela ação de no
mínimo 2 cilindros hidráulicos
externos (1 em cada lateral) de simples
ação e com travamento manual da
mesma; Taxa de Compactação mínima
4:1; Estribo traseiro fabricado em
chapa de aço anti-derrapante e próprio
para acomodar no mínimo 03 (três)
garis, munido de alças de segurança e
corrimão lateral e superior; Sinalização
externa conforme normas do CONTRAN
- Conselho Nacional de Trânsito -
lanternas traseiras inferiores, laterais e
superiores; faixas refletivas.
Reservatório com caixa para chorume
com capacidade mínima para 80 Litros.
Iluminação na praga de carga traseira
para trabalhos noturnos, Sinalização
sonora de marcha ré engatada, com
suporte lateral para pá e vassouras,
Giroflex traseira, protetor contra
ciclista, Paralamas metálicos com
para-barros de borracha, pintura de
acabamento a base de esmalte sintético
automotivo na cor a ser escolhida,
tomada de força multiplicadora sem
cardan e com acionamento interno na
cabine, reforço nos feixes de molas
traseiros do chassi para adequação ao
peso do Coletor no chassi do
caminhão; Trava de segurança na
porta traseira para operação de
lavagem e/ou manutenção. Com
garantia de fábrica e equipado com
todos os acessórios de segurança
estabelecidos e de acordo com as
normas do CONTRAN e DENATRAN.
normas do CONTRAIN E DENATRAIN.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PRAZO DE ENTREGA:

Prazo de validade da proposta: XX dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta;

DECLARO que o valor total ofertado é líquido, incluído as despesas com frete, transporte, instalação, remoção, vistoria e demais despesas, não cabendo quaisquer deduções (encargos financeiros, taxas, tributos, despesas diretas ou indiretas, etc.).

xxxxxxxxxxxxxxxxx, XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Assinatura do representante
Nome da Empresa
CNPJ
Nome do representante:
RG – CPF
Carimbo de CNPJ da Empresa





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/22

Razão Social:			
CNPJ n°:			
Endereço:			
e-mail:			
Cidade:	Estado:		
Telefone:	Fax:		
Obtivemos, através do acesso à página <u>www.santaritadoeste.sp.gov.br</u> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local:	, de de 2022.		
	Assinatura		

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de licitação, por meio do telefone: (17) 3463-1123.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos, retificações, alterações, ocorridas no instrumento convocatório, edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

